LEI Nº. 6.669, DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Cria cargos de 40 horas e autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I- Enfermeiro - 08 (oito) vagas, com vencimentos mensais de R$ 3.700,00, com carga horária de 40h semanais;

II- Cirurgião Dentista - 02 (duas) vagas, com vencimentos mensais de R$ 3.700,00, com carga horária de 40h semanais;

III- Auxiliar de Saúde Bucal ASB - 02 (duas) vagas, com vencimentos mensais de R$ 1.610,11 com carga horária de 40h semanais.

Parágrafo único - As atribuições, condições de trabalho e demais especificações dos cargos a que se refere este artigo constam nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF serão por 180 dias, renováveis, a critério da Administração, por mais 180 dias.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cofinanciados pelos Governos Federal e Estadual, considerando que o Município de Sant'Ana do Livramento foi habilitado pela CIB/RS, Resolução nº 059/14, com 07 (sete) equipes de Estratégia da Família e 04 (quatro) equipes de Saúde Bucal**.**

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 6.655, de 17 de abril de 2014.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração